

03
B

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Encontro sobre: 8º ENCONTRO DA ACAMOP-Encontro Sul Brasileiros de legisladores-Encontro Nacional de mesa diretora, que será ministrado pelo IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, que ocorrerá nos dias 30 de novembro à 03 de dezembro de 2021, conforme programação anexa.


Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

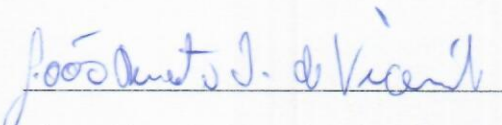
Arapuã, 18 de novembro de 2021




Douglas Cleyton Pereira



Carlos César Vieira



João Renato Leandro de Vicente



Elinton André dos Santos

Exmo Senhor,

Carlos César Vieira;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã

CONVITE

"O LEGISLATIVO EFICIENTE, TRANSPARENTE E PRÓXIMO AO CIDADÃO.

8º Encontro da ACAMOP
Encontro Sul Brasileiro de Vereadores
Encontro Nacional de Mesa Diretora.

30/11 a 03/12/2021
FOZ DO IGUAÇU - PR

PAINEL 1: "SUSTENTABILIDADE USO CONSCIENTE DA ENERGIA"
 - Formas sustentáveis de energia;
 - Investimento Paraná Trifásico.

PAINEL 2: "ENFRENTAMENTO DO USO CONSCIENTE DA ÁGUA"
 - Enfrentamento da maior crise hídrica do Estado do Paraná dos últimos anos;
 - A importância do uso consciente da água boa.

Lutz A. Silva (Guto Silva)
 Secretário Chefe da Casa Civil do Paraná



Beto Preto
 Secretário de Estado da Saúde PR



Beto Lunitti
 Prefeito Municipal de Toledo



Dr. Régis Rogério V. Sartori
 Promotor de Justiça do Estado do Paraná



Glaucio Hashimoto
 Gerente da Divisão de Fiscalização de prestação de educação do TCE/MS



Fernando Silva Bernardes
 Coordenador da Consultoria de Projetos Especiais e Meio Ambiente do TCE/MS



Dra Bárbara Dayana Brasil
 Pós-Doutoranda em Direito Público (Unifran/UFPA)



Regina Migliori
 Consultora da Unesco e professora nos MBAs da FGV



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Atuação do Legislativo Municipal e o Regime Jurídico Administrativo: legalidade e segurança jurídica no exercício da função parlamentar. **Dra Bárbara Dayana Brasil** - Pós Doutoranda em Direito Público (Unifran/UFPA) Doutora em Direito Público (Universidade de Coimbra); Professora Universitária; Palestrante

Retomada Econômica do Paraná Pós Pandemia **Guto Silva** - Chefe da Casa Civil - PR

"Os reflexos da pandemia covid-19 frente às ações do Estado" **Beto Preto** - Secretário de Estado da Saúde-PR

Gestão pública sob a ótica da economia a serviço da vida. **Beto Lunitti** - Prefeito Municipal de Toledo

"Emenda Constitucional 109/2021 e a avaliação de políticas públicas". **Glaucio Hashimoto** - Gerente da Divisão de fiscalização de gestão da educação do TCE/MS

Sustentabilidade Econômica Financeira do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. **Fernando Silva Bernardes** - Coordenador da Consultoria de Projetos Especiais e Meio Ambiente do TCE/MS

"Autocomposição no âmbito do Ministério Público". **Dr. Régis Rogério V. Sartori** - Promotor de Justiça do Estado do Paraná

O Agente Público do Século XXI. **Regina Migliori** - Consultora da Unesco, professora nos MBAs da FGV, na Universidade do Meio Ambiente e Cultura de Paz de SP e na Unitesp.

PROGRAMAÇÃO

TERÇA-FEIRA - 30 de novembro de 2021
 12h - 20h: Regularização de inscrições e entrega de material

QUARTA-FEIRA - 01 de dezembro de 2021
 09h - 11h: Abertura Oficial
 11h - 12h: Aula/Palestra
 12h: Almoço
 14h - 15h30min: Aula/Palestra
 15h30min - 17h: Aula/Palestra
 17h: Coffee Break

QUINTA-FEIRA - 02 de dezembro 2021
 09h / 10h45min: Aula/Palestra
 10h45min - 12h: Aula/Palestra
 12h: Almoço
 14h - 15h30min: Aula/Palestra
 15h30min - 17h: Aula/Palestra
 17h: Coffee Break

SEXTA-FEIRA - 03 de dezembro 2021
 09h - 10h45min: Aula/Palestra
 10h45min - 12h: Debates finais e encerramento

INVESTIMENTO
R\$ 600,00
 Câmara Associada

R\$ 950,00
 Câmara Não Associada

* Valor referente a cada inscrição. Consultar tabela especial para Hospedagem

Empenho/Pagamento
 IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
 CNPJ: 37.255.350/0001-09 - LARCO SÃO VICENTE DE PAULO, 1333
 SALA 91 - 3º ANDAR - 85.900-215 - TOLEDO - PR

SICOOB Banco: 756 / Agência: 4331 / Conta Corrente: 50.961-2

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Contadores, Controladores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

INSCRIÇÕES

Fran • 45 3326 6566 ☎

• 45 99954-8684 ☎

Milton • 45 99854-2201 ☎

Dudu • 45 99960-2020 ☎

Jorge • 45 99814-9779 ☎

treinamentos@institutoifag.com
 acamop.acamop@gmail.com

LOCAL: HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ
 Rua Almirante Barroso, 2006 - Centro
 CEP 85851-010 - Foz do Iguaçu - PR

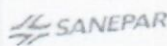
REALIZAÇÃO



INTRODUÇÃO



COPEL



APOIO



ORGANIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Arapuã, 19 de novembro 2021.

DA: DIRETORIA DE DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

AO: Senhor Carlos César Vieira

DD: Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 4 inscrições para o : 8º ENCONTRO DA ACAMOP-Encontro Sul Brasileiros de legisladores-Encontro Nacional de mesa diretora, a ser realizado nos dias 30 de novembro à 03 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$950,00 (novecentos e cinquenta)reais, o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$750,00 (setecentos cinquenta) reais, o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$.3.000,00 (três mil) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos Vereadores da nova gestão da Câmara Municipal de Arapuã no desempenho de suas funções, haja vista que, os temas a serem abordados no encontro ACAMOP estão diretamente relacionados ao trabalho cotidiano dos nobres Edis, além de esplanar temas relevantes sobre a Atuação do legislativo Municipal eo Regime Juridico e Administrativo: legalidade e segurança jurídica no exercício da função parlamentar, assim como também a retomada econômica do Paraná pós-pandemia, também abrangerá os efeitos que a pandemia deixou frente as ações do Estado, outros temas relevantes que serão esplanados, como a sustentabilidade Econômica Financeira do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, e vários outros tema indispensáveis ao conhecimentos dos Nobres Edis, no entanto, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:

Bruna Maise Claro de Matos

Diretora de Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, CARLOS CÉSAR VIEIRA, ELINTON ANDRÉ DOS SANTOS E JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE PARA O 8º ENCONTRO DA ACAMOP: ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE LEGISLADORES, ENCONTRO NACIONAL DE MESA DIRETORA, A SER REALIZADO NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO À 03 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

EU, Carlos César Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 22 de novembro de 2021.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 22 de novembro de 2021.

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, CARLOS CÉSAR VIEIRA, ELINTON ANDRÉ DOS SANTOS E JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE PARA O 8º ENCONTRO DA ACAMOP: ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE LEGISLADORES, ENCONTRO NACIONAL DE MESA DIRETORA, A SER REALIZADO NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO À 03 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **Senhor Presidente,**

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 010/2021 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 003/2021.

Para capacitação dos agentes políticos, SRs. DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, CARLOS CÉSAR VIEIRA, ELINTON ANDRÉ DOS SANTOS E JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE PARA O 8º ENCONTRO DA ACAMOP: ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE LEGISLADORES, ENCONTRO NACIONAL DE MESA DIRETORA, a ser realizado nos dias 30 de novembro à 03 de dezembro de 2021, na cidade de FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, deverá ser implantando



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.

- 2) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, o Setor de licitações da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil) reais, o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.
- 3) Ainda, o IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo sua missão prover conhecimento especializado em gestão pública com qualidade, através de treinamentos, assessorias e consultorias, com foco na eficiência e eficácia dos serviços prestados, tendo a visão de criar valores para estabelecer a cultura de combate às deficiências e irregularidades técnicas no serviço público, com qualidade e confiabilidade, buscando a excelência nos resultados, além de buscar eficiência, Honestidade, respeito, ética e transparência com a gestão pública de resultados, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 4) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.

Janaina J. Santos
JANAINA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

08
3

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE: (43) 34441197

PORTARIA Nº.03/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

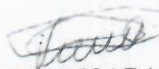
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, e suas respectivas funções:

Presidente - JANAINA SILVA SANTOS
Membro Titular – JISLAINE DA SILVA DE VICENTE
Suplente – CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA
Membro Titular – BRUNA MAISE CLARO DE MATOS
Suplente – GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 15 de março de 2021.


CARLOS CESAR VIEIRA
Presidente

CONVITE

"O LEGISLATIVO EFICIENTE, TRANSPARENTE E PRÓXIMO AO CIDADÃO."

8º Encontro da ACAMOP Encontro Sul Brasileiro de Vereadores Encontro Nacional de Mesa Diretora.

30/11 a 03/12/2021
FOZ DO IGUAÇU - PR

PAINEL 1: "SUSTENTABILIDADE USO CONSCIENTE DA ENERGIA"

Formas sustentáveis de energia:
Investimento Paraná Trifásico.

PAINEL 2: "ENFRENTAMENTO DO USO CONSCIENTE DA ÁGUA"

- Enfrentamento da maior crise hídrica do Estado do Paraná dos últimos anos;
- A importância do uso consciente da água boa.

Luiz A. Silva (Guto Silva)

Secretário-Chefe de Casa Civil do Paraná



Beto Preto

Secretário de Estado da Saúde-PR



Beto Lunetti

Prefeito Municipal de Toledo



Dr. Régis Rogério V. Sartori

Promotor de Justiça do Estado do Paraná



Glaucio Hashimoto

Gerente da Divisão de Recrutamento de Gestão da Educação do TCE/MS



Fernando Silva Bernardes

Coordenador da Consultoria de Projetos Especiais e Meio Ambiente do TCE/MS



Dra Barbara Dayana Brasil

Pós Doutorado em Direito Público (Unibrasil)



Regina Migliori

Consultora da Unesco e professora nos MBAs da FGV



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Atuação do Legislativo Municipal e o Regime Jurídico Administrativo: legalidade e segurança jurídica no exercício da função parlamentar. **Dra Barbara Dayana Brasil** - Pós Doutorado em Direito Público (Unibrasil) Doutora em Direito Público (Universidade de Coimbra); Professora Universitária; Palestrante

Retomada Econômica do Paraná Pós Pandemia. **Guto Silva** - Chefe de Casa Civil - PR

"Os reflexos da pandemia covid-19 frente as ações do Estado" **Beto Preto** - Secretário de Estado da Saúde-PR

Gestão pública sob a ótica da economia a serviço da vida. **Beto Lunetti** - Prefeito Municipal de Toledo

"Emenda Constitucional 109/2021 e a avaliação de políticas públicas". **Glaucio Hashimoto** - Gerente da Divisão de fiscalização de gestão da educação do TCE/MS

Sustentabilidade Econômica Financeira do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. **Fernando Silva Bernardes** - Coordenador da Consultoria de Projetos Especiais e Meio Ambiente do TCE/MS

"Autocomposição no âmbito do Ministério Público". **Dr. Régis Rogério V. Sartori** - Promotor de Justiça do Estado do Paraná

O Agente Público do Século XXI. **Regina Migliori** - Consultora da Unesco, professora nos MBAs da FGV, na Universidade do Meio Ambiente e Cultura de Paz de SP e na Unilesp.

PROGRAMAÇÃO

TERÇA-FEIRA - 30 de novembro de 2021
12h - 20h: Regularização de Inscrições e entrega de material

QUARTA-FEIRA - 01 de dezembro de 2021

09h - 11h: Abertura Oficial

11h - 12h: Aula/Palestra

12h: Almoço

14h - 15h30min: Aula/Palestra

15h30min - 17h: Aula/Palestra

17h: Coffee Break

QUINTA-FEIRA - 02 de dezembro 2021

09h / 10h45min: Aula/Palestra

10h45min - 12h: Aula/Palestra

12h: Almoço

14h - 15h30min: Aula/Palestra

15h30min - 17h: Aula/Palestra

17h: Coffee Break

SEXTA-FEIRA - 03 de dezembro 2021

09h - 10h45min: Aula/Palestra

10h45min - 12h: Debates finais e encerramento

INVESTIMENTO*

R\$ 600,00
Câmara Associada

R\$ 950,00
Câmara não Associada

* Valor referente a cada inscrição. Consultar tabela especial para Hospedagem

Empenho/Pagamento

IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 27.255.350/0001-09 - LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1335

SALA 51 - 5º ANDAR - R\$ 900-215 - TOLEDO - PR

SICOOB Banco: 756 / Agência: 4331 / Conta Corrente: 50.961.2

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Contadores, Controladores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais

INSCRIÇÕES

Fran • 45 3326 6566 ☎

• 45 99954-8684 ☎

Milton • 45 99854-2201 ☎

Dudu • 45 99960-2020 ☎

Jorge • 45 99814-9779 ☎

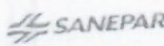
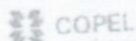
treinamentos@institutoifag.com
acamop.acamop@gmail.com

LOCAL: HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ
Rua Almirante Barroso, 2006 - Centro
CEP 85851-010 - Foz do Iguaçu - PR

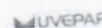
REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APISO



ORGANIZAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ACESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2000035139

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO GRANDE
Local

21 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____	_____	Data	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201328181 em 26/05/2020 da Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ACESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 54201328181 e protocolo 200423215 - 25/05/2020. Autenticação: 32445A93FCB0F72673494B486E7E72BF6DCFFCB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.321-5 e o código de segurança E5e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. pág. 1/10

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

11
9

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.321-5	MSP2000035139	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.495.049-51	EDIMILSON DIAS BARBOSA

Página 1 de 1



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

1. **ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE**, brasileiro, nascido em 20/06/1991, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/MS sob o n° 18801 e inscrito no CPF n.º 022.330.561-83, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, na rua Antonio Maria Coelho, n° 3861, bairro Santa Fé, CEP 79.021-170, e

2. **EDIMILSON DIAS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 18/11/1981, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 007.495.049-51, RG n° 7.975.011-5, SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na rua Graciliano Ramos, n.º 319, bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir sociedade empresária limitada, que se regerá pelas leis aplicáveis e pelas cláusulas que passam a desenvolver conjuntamente e mutuamente aceitando-as e validando-as na forma que segue:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social e empresarial **IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede, foro empresarial e jurídico na rua Antonio Maria Coelho, n° 3861, bairro Santa Fé, CEP 79.021-170, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA,**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o n° 54201328181 em 26/05/2020 da Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Nire 54201328181 e protocolo 200423215 - 25/05/2020. Autenticação: 32445A93FCB0F72673494B486E7E72BF6DCFFCB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe n° do protocolo 20/042.321-5 e o código de segurança E5e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

16
9

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG - MS - INSTITUTO DE
FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
**CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, PRODUÇÃO MUSICAL,
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

2

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VLR R\$
ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE	50.000	50.000,00
EDIMILSON DIAS BARBOSA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social realizado. (art. 1052, CC/2002)

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou trimestral, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE** e **EDIMILSON DIAS BARBOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar **Individualmente** todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

M
B

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG – MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de *pró-labore*.

Parágrafo Único: Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA**. 3

DO INÍCIO E DURAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa iniciará suas atividades em 25/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio um soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a três quartos do capital social. (art. 1076, I, CC/2002).



15
6

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG – MS - INSTITUTO DE
FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos resulta antes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, para que produza os efeitos legais.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o n° 54201328181 em 26/05/2020 da Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 54201328181 e protocolo 200423215 - 25/05/2020. Autenticação: 32445A93FCB0F72673494B486E7E72BF6DCFFCB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe n° do protocolo 20/042.321-5 e o código de segurança E5e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG - MS - INSTITUTO DE
FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

16
0

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2020.

SÓCIOS

<hr/> Arthur Barsaglini Marcondes Rezende	<hr/> Edimilson Dias Barbosa
--	---------------------------------

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201328181 em 26/05/2020 da Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 54201328181 e protocolo 200423215 - 25/05/2020. Autenticação: 32445A93FCB0F72673494B486E7E72BF6DCFFCB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.321-5 e o código de segurança E5e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

37
C

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.321-5	MSP2000035139	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
022.330.561-83	ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE
007.495.049-51	EDIMILSON DIAS BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



18
19

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 5420132818-1 e protocolado sob o número 20/042.321-5 em 25/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201328181, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.495.049-51	EDIMILSON DIAS BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.495.049-51	EDIMILSON DIAS BARBOSA
022.330.561-83	ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE

Campo Grande, Terça-feira, 26 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Keyla Márcia Almeida Arruda, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 20/042.321-5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

39

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Terça-feira, 26 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201328181 em 26/05/2020 da Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ACESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 54201328181 e protocolo 200423215 - 25/05/2020. Autenticação: 32445A93FCB0F72673494B486E7E72BF6DCFFCB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.321-5 e o código de segurança E5e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. **DOMENICE CERETTA**, brasileira, natural do estado do Paraná, nascida em 01/03/1989, solteira, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04220059703, emitida pelo DETRAN - PARANÁ, em 07/06/2017, com vencimento em 07/06/2022 e inscrita no CPF n.º 059.414.529-50, residente e domiciliada na cidade de Toledo, estado do Paraná, na rua Graciliano Ramos, n.º 319, bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130, e

2. **JUNIOR HENRIQUE PINTO**, brasileiro, contador, solteiro, data de nascimento 29/09/1986, CPF n.º 009.749.759-23, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.400.928-6, SESP/PR, residente e domiciliado na rua Maceió, n.º 552, bairro Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, estado do Paraná, CEP: 85.909-530; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Graciliano Ramos, n.º 319, Bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130, na cidade de Toledo, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.255.350/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.09371947 em 28/05/2020, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR pela primeira vez seu contrato social constitutivo, através das cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO DA SEDE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração contratual, o endereço da empresa passa a ser no Largo São Vicente de Paulo, n.º 1333, Sala 51, Centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

1

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social constitutivo que não foram modificadas através do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a presente alteração, os sócios em comum acordo resolvem **CONSOLIDAR** seu **CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO** e **ALTERAÇÃO** através das seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA**

CNPJ/MF: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947

1. **DOMENICE CERETTA**, brasileira, natural do estado do Paraná, nascida em 01/03/1989, solteira, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04220059703, emitida pelo DETRAN - PARANÁ, em 07/06/2017, com vencimento em 07/06/2022 e inscrita no CPF n.º 059.414.529-50, residente e

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

domiciliada na cidade de Toledo, estado do Paraná, na rua Graciliano Ramos, n.º 319, bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130, e

2. **JUNIOR HENRIQUE PINTO**, brasileiro, contador, solteiro, data de nascimento 29/09/1986, CPF n.º 009.749.759-23, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.400.928-6, SESP/PR, residente e domiciliado na rua Maceió, n.º 552, bairro Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, estado do Paraná, CEP: 85.909-530; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede no Largo São Vicente de Paulo, n.º 1333, Sala 51, Centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, estado do Paraná e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.255.350/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.09371947 em 28/05/2020, consolidam seu contrato social e posterior alteração de acordo com as seguintes cláusulas normativas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social e empresarial **IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede, foro empresarial e jurídico no Largo São Vicente de Paulo, n.º 1333, Sala 51, Centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, estado do Paraná, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

2

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (CNAE: 7020-4/00); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (CNAE: 6204-0/00); CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE: 8599-6/04); AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CNAE: 7311-4/00); PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA (CNAE: 7320-3/00); SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8211-3/00); EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (CNAE: 8541-4/00); ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES (CNAE: 8550-3/02); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE: 8230-0/01); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (CNAE: 6311-9/00); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8219-9/99); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS**

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (CNAE: 6319-4/00); ENSINO DE MÚSICA (CNAE: 8592-9/03); ENSINO DE ARTE E CULTURA (CNAE: 8592-9/99); TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE: 8599-6/03); CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05); PRODUÇÃO MUSICAL (CNAE: 9001-9/02); ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (CNAE: 6920-6/01); ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (CNAE: 6920-6/02).

DO INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades na data de 28/05/2020, seu prazo de duração é **INDETERMINADO** e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, porém, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VLR R\$
DOMENICE CERETTA	95.000	95.000,00
JUNIOR HENRIQUE PINTO	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

3

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **DOMENICE CERETTA** e **JUNIOR HENRIQUE PINTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar **individualmente** todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

§ 1º: A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, porém, para contratação de empréstimos bancários e compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos dois sócios administradores.

§ 2º: Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

§ 3º: É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

4

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de *pró-labore*.

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA**.

DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

24
3

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio um soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a três quartos do capital social. (art. 1076, I, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

5

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CNPJ: 37.255.350/0001-09 - NIRE: 41209371947
01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resulta antes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Toledo (PR), 08 de junho de 2020.

SÓCIOS

Domenice Ceretta

Junior Henrique Pinto



26
B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00974975923	JUNIOR HENRIQUE PINTO
05941452950	DOMENICE CERETTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 23:03 SOB N° 20202681963.
PROTOCOLO: 202681963 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002445964. NIRE: 41209371947.
IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 15/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.229.916/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2020

NOME EMPRESARIAL
IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IFAG - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO MARIA COELHO

NÚMERO
3861

COMPLEMENTO

CEP
79.021-170

BAIRRO/DISTRITO
SANTA FE

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@INSTITUTOIFAG.COM

TELEFONE
(45) 9825-3367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 16:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 37.229.916/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:19 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **DFE9.02B0.9D03.87A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29
9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.229.916/0001-28

Razão Social: IFAG MS INST DE FORM E ASS EM G P LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MARIA COELHO 3861 / SANTA FE / CAMPO GRANDE / MS /
79021-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2021 a 07/12/2021

Certificação Número: 2021110801083317162043

Informação obtida em 09/11/2021 08:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

30
69

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024708162-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.255.350/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 58233/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 21/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QE5444XHXB75

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

ENDEREÇO: LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1333 - SALA 51 - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
991673	37.255.350/0001-09		991673

CNAE / ATIVIDADES

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 9001-9/02 - Produção musical, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 8592-9/03 - Ensino de música, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/10/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

31
B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.255.350/0001-09
Certidão nº: 42102560/2021
Expedição: 23/10/2021, às 13:50:40
Validade: 20/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.255.350/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(<http://www.uvepar.com.br/site>)

f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)



(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

Cursos / COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.



(http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/181121133249_site_png.png)

DESCRIÇÃO:

Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Enfoque nas Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs e nas Comissões Processantes – CPs (cassação de mandato).

Docentes:

Evaldo Hofmann Junior: Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná – TJ/PR, Vice-Prefeito do Município de Prudentópolis/PR, Pós-Graduado em Direito Contemporâneo (Luiz Carlos – Centro de Estudos Jurídicos), pós-graduando em Direito Administrativo (Descomplica – Uniamérica).

Paulo Sérgio Guedes: Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBB), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBB) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

MÉTODO CLASSE

Quarta-feira (01/12) – 13h às 14h
Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 16h

- Comissões da Câmara Municipal: conceito, importância;
- Aspectos organizacionais: composição (paridade), características (as funções de cada membro), tramitação;

34
B

- Comissões Permanentes: características, temática e o Processo Legislativo;
- Comissões Especiais: características, temática e o Processo Legislativo;
- Resultados do trabalho das comissões.

Docente: Evaldo Hofmann Junior

Quinta-feira (02/12) – 9h às 12h

- Comissão Parlamentar de InquéritoCPI (investigação);
- Conceito, composição, características das CPIs;
- Membros CPIs: funções e os poderes próprios das autoridades judiciais;
- Resultados das CPIs;
- O papel dos órgãos de controle.

Docente: Evaldo Hofmann Junior

14h às 17h

- Comissão Processante – CP: denúncia, composição e tramitação;
- Princípios que devem nortear as CPs;
- Prazos e processamento com base no Decreto-Lei 201/1967;
- Observância do Regimento Interno e da Lei Orgânica;
- Jurisprudência;
- Resultados das CPs;
- O papel dos órgãos de controle;
- Código de Ética e Disciplina;
- Decoro Parlamentar.

Docente: Paulo Sérgio Guedes

Sexta-feira (03/12) 9h às 11h

- O trabalho nas Comissões e a importância para o exercício da Vereança;
- Imunidade Parlamentar dos Vereadores. Docente: Paulo Sérgio Guedes

Valor do Curso – Método Classe : R\$ 1.090,00.

Local: Hotel Slaviero Palace Essencial.

R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

A **DATALEGIS** e a **UVEPAR** ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

Método Consultor: consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de **R\$ 1.390,00;**

Método Tutoria: além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter **05h online** de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para ps.guedes@uol.com.br e contato@datalegisconsultoria.com.br; II) WhatsApp para 41. 99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de **R\$ 2.190,00;**

AVISO: Estamos seguindo e respeitando os protocolos sanitários exigidos pela OMS. Assepsia, máscara (uso obrigatório), sala ampla e distanciamento.

DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS

Para depósito / transferência

BANCO DO BRASIL

AG: 1518-0

CC: 29491-8

INÍCIO DO CURSO:

01 de Dezembro de 2021 às 13:00



NYFLEX

Lei Orgânica Municipal

01, 02 e 03 de Dezembro

Informações do Curso

... de imersão, com foco

Lei Orgânica Municipal

01, 02 e 03 de Dezembro

Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

 Carga-horária 18 horas

 Curso Classico

 +Tutorial Complementar (16h)

Corpo Docente

Pandemia

O país, assim como o restante do mundo, passa por cuidados especiais em razão do surgimento do Coronavírus. Aqui, todos cumprem os protocolos de enfrentamento sem risco. Conheça as normas contra COVID-19. Conheça nosso protocolo contra covid-19.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



Tasso Jardel Vilande

Advogado, Professor, Mestrando em Gestão de Políticas Públicas, Pós-graduado em Licitações e Contratos Públicos Municipais, Processo Legislativo Municipal e Direito Tributário Municipal, com experiência na Gestão Pública Municipal.

[Abrir Currículo Lattes](#)



Luiz Henrique Néia Ciavina Bianchi

Advogado, Procurador Público efetivo desde 2010; Pós-graduado Lato Sensu em Direito Civil, Direito Processual Civil e Gestão Pública; Pós-graduado Stricto Sensu com Mestrado em Ciência Jurídica; Pós-graduando em Direito Administrativo, membro de várias instituições e grupos de estudos; com vasta experiência na Administração Municipal.



Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)

Conteúdo Programático

parte 1

Estudo Preliminar da LOM

📅 Dia: 1 Horário: 14h às 17h

- 1 Forma, Sistema e Regime Político
- 2 Soberania e relacionamento internacional
- 3 Globalização e conflitos culturais
- 4 Estado Democrático de Direito
- 5 Cidadania e poder social
- 6 Entes federativos e des(centralização do estado)
- 7 Os três Poderes no Brasil
- 8 Normas legais: tipologia e finalidade
- 9 Hierarquia das Normas
- 10 Autonomia Municipal
- 11 Administração Pública
- 12 Mandato, Gestão e Legislação
- 13 Políticas e Serviços Públicos
- 14 Legislação no Município
- 15 Lei Orgânica: finalidade, poder e limites

panel 2

Lei Orgânica: Conteúdo Obrigatório

📅 Dia: 2 Horário: 9h às 12h

- 1 Competências Legislativas do Município
- 2 Da administração indireta
- 3 Servidores Municipais
- 4 Bens Públicos Municipais
- 5 Planejamento, Obras e Serviços
- 6 Participação Popular
- 7 Prestações de contas
- 8 Urbanismo e Agricultura
- 9 Saúde e Educação
- 10 Assistência Social e Esportes
- 11 Cultura, Meio Ambiente e Saneamento
- 12 Habitação e Família
- 13 Responsabilizáveis e responsabilizações

panel 3

Novidades de Temas para 2022!

📅 Dia: 2 Horário: 14h às 17h

- 1 Moção de Censura pública aos Secretários (art 14 LOM SP)
- 2 Lei municipal de licitações
- 3 Vereador preso e/ou afastado(remuneração, suplente...)
- 4 Proporcionalidade partidária na formação das comissões
- 5 Licença para Vereador ser Secretário
- 6 Férias e 13º para prefeito, vice e vereadores
- 7 Número de Vereadores
- 8 Sucessão nos afastamentos do prefeito
- 9 Prazo para votação da PCA (bloqueia a pauta)
- 10 Prazos para as Leis Orçamentárias (impede recesso)
- 11 Prazo para o prefeito atender pedido de informação
- 12 Prazo para fixação dos subsídios
- 13 Prazos para as convocações extraordinárias de vereadores
- 14 Data e horário da Eleição da Mesa

panel 4

Reforma da Lei Orgânica

📅 Dia: 2 Horário: 9h às 12h

- 1 Autonomia municipal
- 2 Atuação do Legislativo
- 3 Direito de iniciativa
- 4 Técnica legislativa (LC 95/98)
- 5 Competência para a matéria (é da LOM, do RI, ou de ambos?)
- 6 Procedimento Correto (rito de tramitação)
- 7 Trâmite (comissões, plenário...)
- 8 Quórum
- 9 Turnos de Votação
- 10 Prazos
- 11 Matérias proibidas

- 12 Audiências públicas
- 13 Sanção e Promulgação
- 14 Publicação
- 15 Revogação
- 16 Retirada de vigor:
 - a) revogação
 - b) declaração de inconstitucionalidade

38
9

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

Investimento

Matrícula Avulsa

R\$1760,00

+ de 1 Participante

R\$1584,00

Assinantes Corporativos

Gratuito

Localização

Local do Curso

R. Des. Clotário Portugal, 39
Centro, Curitiba - PR, 80410-220

[G Abrir no GMaps](#)

Hotel Conveniado da Unipública

FLAT PETRAS

Alameda Júlia da Costa, 340
São Francisco, Curitiba - PR, 80410-070

[G Abrir no GMaps](#)

Opções de Quartos

Econômico Individual - R\$ 110,00
Econômico Duplo - R\$ 130,00
Luxe Individual - R\$ 130,00
Luxe Duplo - R\$ 160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 24 de novembro de 2021.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 10/2021 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 9/2021 (Curso de Capacitação de Vereadores), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão: 01	Legislativo Municipal
Unidade: 01.001	Câmara Municipal
Funcional 01.031.0001.02.001 Municipal	Manutenção das Atividades do Legislativo
Fonte: 001	Recursos do Tesouro
Natureza 3.3.90.39.00.00 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

A dotação ora informada possui nesta data o saldo disponível de R\$ 16.301,39, saldo este suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Diretora de Departamento da Câmara Municipal de Arapuã para, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 04 INSCRIÇÕES PARA O 8º ENCONTRO DA ACAMOP – Encontro Sul Brasileiro de Vereadores / Encontro Nacional de Mesa Diretora, a ser realizado nos dias 30/11 a 03/12/2021, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme informou a Secretaria e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2021.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim menciona, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA presta serviço técnico especializado, natureza singular e notória especialização, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

42
9

P.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

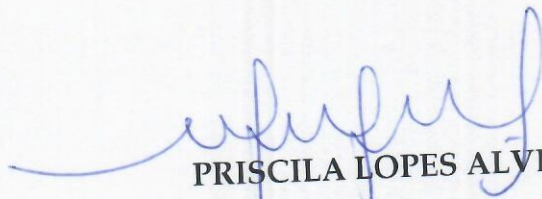
CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento. Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 25 de Novembro de 2021.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO INSTITUTO IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

EU, Carlos César Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha do Instituto IFAG, pelos seguintes motivos:

1. O INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, IFAG, oferece serviço técnico especializado, pois é referência em cursos e palestras voltados para Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, secretários, Assessores do Legislativo e Executivo e Executivo e Servidores Público, chefes de gabinete, além disso, o Encontro da ACAMOP, é composto por orientações peculiares sobre a Atuação do legislativo Municipal eo Regime Jurídico e Administrativo: legalidade e segurança jurídica no exercício da função parlamentar, assim como também a retomada econômica do Paraná pós-pandemia, além dos efeitos que a pandemia deixou frente as ações do Estado, outros temas relevantes que serão esplanados, como a sustentabilidade Econômica Financeira do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.
2. Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-IFAG: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº37.255.350/0001-09 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a cursos, uma vez que no momento o Encontro entre vereadores e autoridades políticas será fornecido somente pelo INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESORIA EM GESTÃO PÚBLICA essa capacitação, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.

Além disso, a metodologia e didática utilizada pelo profissional Palestrante como: MSC. BÁRBARA DAYANA BRASIL, ela é Doutoranda em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal).é Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).além de ser especialista em DireitoAdministrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar(IDRFB). Possui Bachareadl em Direito pela Faculdade Mater Dei (FMD). Atualmente, trabalha como Diretora da Procuradoria Geral do Município de Pato Branco, e docente de Direito Constitucional e Administrativo no Curso de Direito da Faculdade Mater Dei (FMD,além dela seria ministrado também pelo Secretario do Estado de Saúde Beto Preto, assim como também pelo Guto Silva que é o cfe da Casa Civil/PR, outro que irá ministrar também esse encontro sera o Glaucio Hashimoto, que é gerente da Divisão de fiscalização de gestão de educação do TCE/MS, outros palestrantes será o Fernando Silva Bernades, que hoje atua como Coordenador da Consultoria de Projetos Especiais e meio ambiente do TCE/MS,outro palestrante muito conceituado é o Dr. Régis Rogério V.Sartóri , esse é promotor de justiça do estado do Paraná., não se pode esquecer da palestrante Regina Migliori, que é consultora de Unesco, professora nos MBAS da FGV, na Universidade do Meio Ambiente e Cultura de Paz de SPO e na Unifesp, ,(curriculun em anexo), vale



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná


CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa; .

3. O INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-IFAG, possui notória especialização, pois sua missão é prover conhecimento especializado em gestão pública com qualidade, através de treinamentos, assessorias e consultorias, com foco na eficiência e eficácia dos serviços prestados, além de ter como primordial criar valores para estabelecer a cultura de combate às deficiências e irregularidades técnicas no serviço público, com qualidade e confiabilidade, buscando a excelência nos resultados, ofertando cursos, treinamento e assessoria às Câmaras e aos vereadores para a qualificação e aperfeiçoamento do Poder Legislativo Municipal, também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada.
4. O INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-IFAG é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

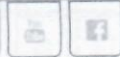
Arapuã, 26 de novembro de 2021.


Carlos Cesar Vieira
Presidente da Câmara



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Área do Aluno



PALESTRANTES



**DR.
EDUARDO
BRANDÃO**

Pós Graduando em Direito Administrativo pela PUC MG, LLM em Direito Empresarial, pela FGV, Coordenador de Eventos da Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso do Sul, Presidente do Conselho Fiscal da ANA/MS.



**ARMINDO
RAMÃO
MEDINA**

Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas - MS (Aposentado). 35 anos de experiência na Administração Pública, Especialista em Contabilidade Pública. Economia (UNICAMP). Administração (PUC-CAMPINAS). Ciências Contábeis (PUC-CAMPINAS).



**DR. ANDRES
JIMENEZ**



**MSC.
BÁRBARA**

50
19



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E APOSSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Área do Aluno



(67) 99689-7372

Rua Antônio Maria Coelho, 3861, Santa Fé

CAMPO GRANDE/MS



INSTITUTO DE FORMAÇÃO E APOSSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

(45) 2035-2623

Largo São Vicente de Paulo, 1333, Centro

TOLEDO/PR



Cadastre seu e-mail e receba novidades

Nome

E-mail

OK

©2021 - Instituto IFAG - Todos os direitos reservados.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 010/2021, definindo pela contratação da empresa INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-IFAG, para a aquisição de 04 inscrições para o 8º Encontro sobre: ENCONTRO DA ACAMOP - Encontro Sul Brasileiros de legisladores-Encontro Nacional de mesa diretora, a ser realizado nos dias 30 de novembro à 3 de dezembro de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 26 de novembro de 2021.

Carlos César Vieira
PRESIDENTE DA CÂMARA

52
9

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: Aquisição de 04 inscrições para o Congresso sobre: ENCONTRO DA ACAMOP -Encontro Sul Brasileiros de legisladores-Encontro Nacional de mesa diretora, a ser realizado nos dias 30 de novembro à 3 de dezembro de 2021”, a ser realizados nos dias 30 de novembro à 03 de dezembro de Foz do Iguaçu Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil) reais**, em favor do INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-IFAG, CNPJ/MF nº 37.255.350/0001-09 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 29 de novembro de 2021.



Carlos César Vieira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Edição Nº: 176

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: Aquisição de 04 inscrições para o Congresso sobre: ENCONTRO DA ACAMOP -Encontro Sul Brasileiros de legisladores-Encontro Nacional de mesa diretora, a ser realizado nos dias 30 de novembro à 3 de dezembro de 2021", a ser realizados nos dias 30 de novembro à 03 de dezembro de Foz do Iguaçu Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 25,"caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil) reais**, em favor do INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-IFAG,CNPJ/MF nº 37.255.350/0001-09 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 29 de novembro de 2021.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara